



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA N. 04/2025 - Pres. CM/TO

02 DE JANEIRO DE 2025.

publicado no placard da Câmara Municipal
e São Salvador do Tocantins TO
Secretaria de Administração.
**DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA DE
SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO."**

02/01/2025
SS

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SALVADOR DO TOCANTINS-TO**, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Regimento
Internas e lei 219/2004 Art. 78, desta casa de Leis:

Considerando, o requerimento de licença formulado pelo servidor **VALDEÇON
RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, onde solicita retorno as suas atividades funcionais,
a partir de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder retorno licença servidor **VALDEÇON
RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 109 detentor do cargo de Auxiliar
de Serviço Gerais, lotado na Câmara Municipal.

Art. 2º-Em razão do estabelecido no artigo nº 78 da
Lei 219/2004, supra o servidor deverá reassumir as suas funções após o prazo
concedido ou de forma antecipada mediante convocação pela administração
pública em observância ao interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua
publicação, revogando as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São
Salvador do Tocantins, 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2025.


IZAQUE M. GONÇALVES JUNIOR
Pres. da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO DE RETORNO DE LICENÇA DE SERVIDOR.

Eu, **VALDEÇON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 109, venho através deste, requerer o fim da minha Licença Sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares, e o retorno às minhas atividades no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir da data de 02/01/2025.


VALDEÇON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Servidor Solicitante